

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 1328/2019, de 22 de Agosto de 2019.

EMENTA: Propõe concessão de TITULO DE CIDADANIA UBAJARENSE a quem indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1°. Fica CONCEDIDO o título de <u>CIDADANIA UBAJARENSE</u> a senhora MARIA DAS MERCÊS DE PAIVA CUNHA.
- Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei, justifica-se pelos relevantes serviços que prestou a homenageada à comunidade Ubajarense nas áreas: Educação, serviço social e política.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

Renê de Almeida Vasconcelos Prefeito Municipal